



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos
Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545
Tel. (15) 3376-9552 – Fax (15) 3376-9640

_____ **ESTADO DE SÃO PAULO** _____

COMUNICADO DE RECURSO EM RELAÇÃO AO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N° 03/2016 - PROCESSO N° 062/2016. OBJETO: seleção da melhor proposta técnica e financeira para firmar convênio com entidades privadas sem fins lucrativos para operacionalização e execução dos seguintes serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- a) Central de Regulação de Urgências do Sistema Regional SAMU 192 de Itapetininga; b) atendimento pré-hospitalar móvel da base centralizada de Itapetininga do SAMU 192; c) atendimento móvel para pacientes que não apresentam risco à vida, para remoções simples e de caráter eletivo do SAMU 192; d) cobertura de eventos públicos de médio e grande porte do município de Itapetininga; e) núcleo de educação permanente em urgência e emergência para a rede de atenção às urgências compostas no sistema SAMU 192 Regional Itapetininga. Diante da interposição de recurso pela empresa: a) INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA - Protocolo n° 42.209 de 16.09.2016, em face à habilitação da Associação dos Profissionais de Resgate e Emergências Médicas - APREMED. Com base no artigo 109, §3° da Lei Federal n° 8.666/93, fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de impugnação recursal, com vistas franqueadas aos autos por parte dos interessados.

Itapetininga, 19 de setembro de 2016.

José Gustavo dos Santos
Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.